Publicada no D.O.M.
Dia 26/09/2018 – Página 08

LEI Nº 3.984, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÉDICO VETERINÁRIO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis, o "**Dia do Médico Veterinário"** a ser comemorado, anualmente no dia 9 de setembro, nos termos da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Art. 2º. Cria a Sessão Solene para homenagear o Médico Veterinário, concedendo título ou medalha com o nome "**DR. JOÃO PAULO ALARCÃO**".

Art. 3º. Os médicos homenageados poderão ser ativos ou inativos e, serão indicados da seguinte forma:

I – 7 (sete) indicações pelas Organizações Não Governamentais, de proteção animal;

II – 3 (três) indicações pelo Conselho Municipal de Medicina Veterinária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 25 de setembro de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

Aut.056/18-THAIS SOUZA